CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 111/2020

Autora: Vereadora Aladilce Souza

Ementa: Indica ao Exmo. Sr. Presidente que, em cumprimento ao quanto disposto no art. 153, VII, da Constituição Federal, envie de imediato de projeto de lei complementar para criação do imposto sobre grandes fortunas.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia.

Relatório:
O presente projeto, submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, de autoria da Vereadora Aladilce Souza, Indica ao Exmo. Sr. Presidente que, em cumprimento ao quanto disposto no art. 153, VII, da Constituição Federal, envie de imediato de projeto de lei complementar para criação do imposto sobre grandes fortunas.

Análise:

Trata-se de Projeto de Indicação com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro.
A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador.

Voto:

Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** deste projeto

Sala das Comissões, de de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente

Aladilce Souza Suíca Duda Sanches

Alfredo Mangueira Lorena Brandão Marcelle Moraes